



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM,
ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E
DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E
ESTOFARIA

DATA: 10.08.16

ABERT: 26.08.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para registrar em ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h00min do dia 25/08/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Agosto de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 26 de Agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA”, conforme especificações integrantes este Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de R\$ **902.162,50 (novecentos e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item e total do lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 25/08/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 78/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 26 de Agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 78/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 26 de Agosto de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de início do serviço é de **até 03 (três) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de início do serviço superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

09. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

09.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Para o Lote nº 15 do Termo de Referência Anexo I, apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Para o Lote nº 15 do Termo de Referência Anexo I, apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



(pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 Os Micro Empreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.**
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 3.1 **Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.**
4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO



1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento solicitante, conforme estabelecido no item do objeto desta licitação.
3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião do recebimento do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 2.1 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando que seja executado novamente até que esteja de acordo com o exigido ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da



nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente e mediante apresentação de relatório detalhado dos serviços efetivamente executados.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| OR/UN | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|--|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39.78.01 | 000 | 1444 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1375 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.39.78.01 | 000 | 1632 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1376 |
| 05/03 | Departamento do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 1753 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1377 |
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.78.02 | 000 | 2843 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1378 |
| 08/01 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 3805 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 346 |
| 08/01 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.26.451.0029.1.052 | 3.3.90.39.21 | 000 | 1380 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 2851 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1382 |
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 1101 |
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39.16 | 000 | 1122 |

XVI- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;



c) “prática colusiva”: esquetizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII- Declaração Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

2- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 18.000 | M ² | 1509 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | 1,00 | 18.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 18.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados lote 01:

- a) Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidos pelo município, somente quando solicitado;
- b) Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 2 | 1 | 5.000 | M ² | 10312 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA | 5,50 | 27.500,00 |
| 2 | 2 | 250 | UN | 10313 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTURA ATE 2MTS | 10,25 | 2.562,50 |
| 2 | 3 | 3.000 | UN | 10314 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE PLANTIO DE FLORES | 2,70 | 8.100,00 |
| 2 | 4 | 30.000 | M ² | 10315 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA | 0,60 | 18.000,00 |
| 2 | 5 | 3.000 | M ² | 1510 | MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR | 2,50 | 7.500,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 63.662,50 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 02:

Item 01

- Deverão ser executados serviços de plantio de grama em leiva em locais do patrimônio público, somente quando solicitado;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de plantio em leiva serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- Deverão ser executados serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros em locais do patrimônio público, somente quando solicitado;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- Deverão ser executados serviços de plantio de flores em vias e espaços públicos, somente quando solicitado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de plantio de flores serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 04

- a) Deverão ser executados serviços de corte de grama em locais do patrimônio público, juntamente com o corte a limpeza da mesma retirando os restos da grama desbastada, somente quando solicitado;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 05

- a) Deverão ser espalhados adubos químicos ou orgânicos em diversos canteiros e floreiras da cidade, somente quando solicitado;
- b) A terra deverá ser previamente revirada para a colocação do adubo;
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados em diversos canteiros do perímetro urbano do município de Coronel Vivida, somente quando solicitado;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 3 | 1 | 3.000 | M ² | 1514 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS | 3,80 | 11.400,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 11.400,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 03:

- a) Deverão ser executados serviços de capinagem em terrenos públicos, somente quando solicitado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de capinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 4 | 1 | 80.000 | M ² | 1513 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO | 0,50 | 40.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 40.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 04:

- a) Deverão ser executados serviços de roçada em vias públicas, somente quando solicitado;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de roçada serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 5 | 1 | 8.000 | M ² | 10316 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO | 5,00 | 40.000,00 |
| 5 | 2 | 1.000 | M ² | 10317 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE MADEIRA COM PREPARAÇÃO | 4,50 | 4.500,00 |
| 5 | 3 | 1.000 | M ² | 10318 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, COM PREPARAÇÃO E LIXAMENTO PRONTO PARA RECEBER PINTURA | 7,50 | 7.500,00 |
| 5 | 4 | 1.000 | M ² | 10319 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA ACRILICA COM COM PREPARAÇÃO E LIXAMENTO PRONTO PARA RECEBER PINTURA | 7,60 | 7.600,00 |
| 5 | 5 | 2.500 | M ² | 10320 | MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE PINTURA COM TEXTURA, COM PREPARAÇÃO | 7,50 | 18.750,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 78.350,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 05:

Item 01

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



Item 02

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: em paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura; Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- a) Os serviços de aplicação de massa corrida PVA deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida PVA for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento. Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, use lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Para paredes com reboco novo é necessário passar um selador de paredes e paredes com reboco velho um fundo preparador de paredes, antes de passar a massa corrida.
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de aplicação de massa corrida PVA serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item 04

- a) Os serviços de aplicação de massa corrida acrílica deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a massa corrida acrílica for aplicada verificar se a parede está perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, ceras, mofo ou qualquer outra sujidade, seca, curada, impermeabilizada, livre de umidade e infiltrações, livre de calcinação, sais solúveis, eflorescência, trincas, fissuras, descascamento ou sangramento. Caso haja uma pintura existente ou cal na parede deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco e posteriormente aplicar a massa, depois da parede já emassada, use lixa 180 ou 200 para lixar a massa corrida e obter uma superfície lisa. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Para paredes com reboco novo é necessário passar um selador de paredes e paredes com reboco velho um fundo preparador de paredes, antes de passar a massa corrida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de aplicação de massa corrida acrílica serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item 05

- a) Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- c) A cor da textura será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 6 | 1 | 2.000 | M ² | 10321 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS | 6,00 | 12.000,00 |
| 6 | 2 | 5.000 | M ² | 11983 | MAO-DE-OBRA PARA PINTURA EM PISOS DUAS DE MAOS | 5,00 | 25.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 37.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 06:

Item 01

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa;
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso;
- c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: a área a ser aplicada a tinta deveser ser limpa com jato de água com no mínimo dois dias ensolarados de antecedência, quando a tinta for aplicada sobre pisos já pintados deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente.
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes para não ocorrer o descascamento da pintura;
- c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|-------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 7 | 1 | 30.000 | MLR | 1522 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS | 0,50 | 15.000,00 |
| 7 | 2 | 1.000 | UN | 1523 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES) | 4,50 | 4.500,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 19.500,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote07:

Item 01

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos, somente quando solicitado.
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item 02

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores, somente quando solicitado;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 8 | 1 | 2.000 | M ² | 1507 | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS | 12,00 | 24.000,00 |
| 8 | 2 | 1.000 | M ² | 10322 | MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRETO | 12,00 | 12.000,00 |
| 8 | 3 | 3.000 | M ² | 10323 | MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVER) | 13,00 | 39.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 75.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 08:

Item 01

- a) As lajotas a serem reparadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Deverão ser recolocadas peças soltas ou desalinhadas, repostas peças quebradas ou faltantes;
- d) Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- e) Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados nas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- f) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- g) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- h) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- i) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- a) As lajotas a serem assentadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Os serviços de assentamento de lajotas de concreto serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- d) Os serviços de assentamento de lajotas serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- a) Os serviços de assentamento de blocos intertravados deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: Nivelar, uniformizar a área onde será assentado o piso de concreto intertravado, compactar a área, colocação da brita no caso de tráfego pesado ou pedrisco para tráfego médio, areia ou pó de pedra para tráfego leve, com espessura de 8,00 cm, deve ser espalhada, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada, constantemente verifique o nível e ajuste as peças com um martelo de borracha, o rejuntamento é feito com areia ou pó de pedra (peneirada), com compactação final dará o intertravamento necessário, ao final retire o excesso do material com uma vassoura.
- b) Os blocos intertravados assentados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- c) Os serviços de assentamento de blocos intertravados de concreto serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de assentamento de blocos intertravados serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|-------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 9 | 1 | 3.000 | MLR | 1504 | MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA | 7,00 | 21.000,00 |
| 9 | 2 | 3.000 | MLR | 1506 | MAO DE OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN LOCO | 10,00 | 30.000,00 |
| 9 | 3 | 5.000 | MLR | 11984 | MAO-DE-OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO FIO EM CONCRETO 10X15CM AO LADO DE PASSEIO DE LAJOTA OU PAVER | 2,50 | 12.500,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 63.500,0026 |



Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 09:

Item 01

- a) Os meio fios de concreto e meio fios de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;
- b) Os meio fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem colocados deverão obedecer o alinhamento inteiro da rua, deverão ser prevista a colocação de meio-fio rebaixado em entradas de veículos;
- c) Após o assentamento dos meio fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- d) Os serviços de assentamento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- g) O Município providenciará o fornecimento dos meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra nos locais onde os serviços serão executados;
- h) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- i) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item 02

- a) Os meio fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- b) Serão reparados meio fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, seguindo o alinhamento inteiro da rua, deverão ser prevista a colocação de meio-fio rebaixado em entradas de veículos, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- g) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

Item 03

- a) Os meio fios de concreto que serão executados no local deverão seguir as dimensões estipuladas no item e o traço fornecido pelo departamento de engenharia, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente executados;
- b) Após preparo do terreno devesa ser executada caixaria em madeira para lançamento do concreto e contenção lateral do meio fio para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- c) Os serviços de execução de meio fio de concreto serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município;
- g) Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 10 | 1 | 1.800 | M ² | 10325 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO CERAMICO | 15,00 | 27.000,00 |
| 10 | 2 | 2.000 | M ² | 10326 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO | 3,00 | 6.000,00 |
| 10 | 3 | 2.000 | M ² | 10327 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO | 10,00 | 20.000,00 |
| 10 | 4 | 2.000 | M ² | 10328 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REBOCO COM CAL | 13,00 | 26.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 79.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 10:

Item 01

- a) Os serviços de assentamento de tijolos de cerâmica deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: Nivelar, uniformizar a área onde serão assentados os tijolos de cerâmica. As juntas verticais e horizontais (espaços entre os tijolos) deverão estar coincidindo, a distância da parte de baixo do prumo em relação á parede deve ser sempre a mesma, se não for a parede estará tombando para dentro ou para fora o que não pode ocorrer.
- b) Os tijolos cerâmicos assentados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- c) Os serviços de assentamento de tijolos de cerâmica serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de assentamento de tijolos de cerâmica serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- a) Os serviços de chapisco compreende a execução de: uma argamassa usada para revestir paredes ou tetos. Os tetos ou paredes devem ser previamente preparados mediante a aplicação de chapisco, que deverá receber adesivo para argamassa para garantia de aderência. Deve ser lançado sobre a alvenaria previamente umedecida com auxílio da colher de pedreiro, em uma única camada de argamassa. A camada de chapisco deve ser uniforme, fina e de acabamento áspero. De acordo com a NBR 7200 a espessura do chapisco é de 3 mm a 5 mm. A cura do chapisco se dá 24h depois da aplicação, realizada a cura, pode ser executado o emboço.
- b) Os serviços de chapisco poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Os serviços de chapisco serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de chapisco serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- a) Os serviços de emboço compreende a execução de: Normalmente constituído de uma mistura de areia, cimento e cal, o emboço, aplicado sobre chapisco, atua como base para a aplicação do reboco, devendo promover a boa ancoragem com ele e possuir uniformidade de absorção para que haja boa aderência entre as duas camadas. Dependendo do tipo de acabamento especificado em projeto, o emboço pode se constituir na única camada de revestimento.
- b) Os serviços de emboço poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- c) Os serviços de emboço serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de emboço serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 04

- a) Os serviços de reboco com cal compreende a execução de: Esta argamassa tem por finalidade servir de acabamento ou de suporte para a pintura, devendo ser perfeitamente regular, com pouca porosidade. O reboco externo tem uma espessura média de 20mm ou 2cm. Já o reboco interno tem uma espessura média de 15mm ou 1,5cm. As superfícies das paredes a revestir deverão ser limpas antes de qualquer revestimento para tirar o pó da obra.
- b) Os serviços de reboco com cal poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- c) Os serviços de reboco com cal serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de reboco com cal serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 11 | 1 | 1.000 | M ² | 10329 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS COM ARGAMASSA | 14,00 | 14.000,00 |
| 11 | 2 | 1.000 | M ² | 10330 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA COM REJUNTE | 15,00 | 15.000,00 |
| 11 | 3 | 1.000 | M ² | 11985 | MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 7 A 10CM; COM COLOCACAO DE FERRAGENS, PREPARO E LANCAMENTO DO CONCRETO | 18,00 | 18.000,00 |
| 11 | 4 | 2.000 | M ² | 10332 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA ESPESSURA MEDIA DE 5CM | 7,00 | 14.000,00 |
| 11 | 5 | 1.500 | KG | 10333 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM | 3,3 | 4.950,00 |
| 11 | 6 | 600 | M ³ | 10334 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REATERRO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE | 23,00 | 13.800,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 79.750,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 11.

Item 01

- Os serviços de requadro de vãos com argamassa poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- Os serviços de requadro de vãos com argamassa serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de requadro de vãos com argamassa serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- Os serviços de assentamento de cerâmica com rejunte deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: Verifique se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e se foram efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras. Se necessário, nivele-a. Aplique e pressione as peças, realizando o amassamento dos cordões. Utilize espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos. Deixe, no mínimo, 2 mm de juntas entre peças.
- Os serviços de assentamento de cerâmica poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Os serviços de assentamento de cerâmica serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de assentamento de cerâmica serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- a) Os serviços para execução de piso em concreto poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) As especificações de traço do concreto deveram ser solicitadas previamente ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Deverá ser evitado que o piso em concreto aconteça em dias de tempo chuvoso, caso seja em local sem cobertura;
- c) Os serviços de piso em concreto serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de piso em concreto serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 04

- a) Os serviços de espalhamento de brita poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) Os serviços de espalhamento de brita serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de espalhamento de brita serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 05

- a) Os serviços de armador de ferragem deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: realizar a montagem de armações para estruturas de concreto (ferragens de lajes, fundações, pilares e vigas), de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
- b) Os serviços de armador de ferragem prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em KG efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Os serviços de assentamento de cerâmica serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de armador de ferragem serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 06

- a) Os serviços de reaterro e compactação manual de terreno com soquete poderão ser em locais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente executados.
- b) Os serviços de reaterro e compactação manual de terreno com soquete serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de reaterro e compactação manual de terreno com soquete serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 12 | 1 | 1.000 | M ² | 10335 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO | 10,00 | 10.000,00 |
| 12 | 2 | 600 | M ³ | 11986 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, COM LANCAMENTO EM ESTRUTURAS | 70,00 | 42.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 52.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 12:

Item 01

- a) Os serviços de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: deve dar forma ao concreto fresco na geometria desejada, dar a superfície de concreto a textura requerida, suportar o concreto fresco até conseguir resistência para o auto suporte.
- b) Os serviços de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- c) Os serviços de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Os serviços de montagem de formas de madeira para estrutura em concreto de ferragem serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- a) Os serviços de concreto não estrutural prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros cúbicos efetivamente executados.
- b) Os serviços de concreto não estrutural serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de concreto não estrutural serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 13 | 1 | 1.500 | M ² | 11987 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, ALVENARIA OU MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, COM EMPILHAMENTO ATE AREA ACESSIVEL AO CARREGAMENTO | 40,00 | 60.000,00 |
| 13 | 2 | 50 | UN | 11988 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCACAO DE PORTAS DE FERRO OU DE MADEIRA | 100,00 | 5.000,00 |
| 13 | 3 | 6.000 | M ² | 11989 | MAO DE OBRA PARA SERVICO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA | 2,00 | 12.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 77.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 13:

Item 01

- a) Os serviços de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Contratada, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição a local acessível ao carregamento estipulado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



- c) Os serviços de demolição serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contra.

Item 02

- a) O serviço de substituição ou colocação de portas de ferro ou madeira prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade unidades efetivamente executados.
- b) Os serviços de substituição ou colocação de portas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de substituição ou colocação de portas serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 03

- a) Deverão ser executados serviços de limpeza final da obra em locais onde ocorreram algum tipo de obra de construção civil, sendo que a mesma ao final da obra deverá ser entregue ao município após vistoria do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e em condições de uso;
- b) Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- c) A empresa deverá disponibilizar a Mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|----------------|-----------|---|---------------------------|--------------------------|
| 14 | 1 | 600 | M ² | 11990 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADO | 15,00 | 9.000,00 |
| 14 | 2 | 600 | M ² | 1518 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA | 75,00 | 45.000,00 |
| 14 | 3 | 600 | M ² | 11991 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICIO DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO DE FORRO PVC OU DE MADEIRA COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA | 18,00 | 10.800,00 |
| 14 | 4 | 600 | M ² | 10338 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICIO DE SUBSTITUICAO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA | 10,00 | 6.000,00 |
| 14 | 5 | 600 | M ² | 10339 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICIO DE SUBSTITUICAO DE COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO | 12,00 | 7.200,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 78.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no lote 14:

Item 01

- a) Os serviços de reparos em estruturas de telhados compreende a execução de: substituição ou reforço de peças de madeiras de apoio ao telhado que contenham algum dano ou danificadas por intempéries;
- b) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira e construção civil.
- c) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;

Item 02

- f) Os serviços de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material, e quando solicitado à realização de pequenos concertos e montagens. Executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;
- g) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.
- h) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- j) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item 03

- a) O serviço de colocação de forro PVC prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) Os serviços de colocação de forro PVC serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de colocação de forro PVC serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 04

- a) O serviço de substituição de cobertura em telha cerâmica prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) Os serviços de substituição de cobertura em telha cerâmica serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de substituição de cobertura em telha cerâmica serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 05

- a) O serviço de substituição de cobertura em telha de fibrocimento prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- b) Os serviços de substituição de cobertura em telha de fibrocimento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de substituição de cobertura em telha de fibrocimento serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|-------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 15 | 1 | 3.200 | HS | 1517 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR | 25,00 | 80.000,00 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 80.000,00 |



Especificações para execução dos serviços relacionados no 15:

- a) Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;
- b) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de encanamento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) O Município através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

| Lote | Item | Qtde. Estimada | Unid. | Cód. PMCV | Descrição | Valor unitário máximo R\$ | Valor total estimado R\$ |
|----------------------|------|----------------|-------|-----------|--|---------------------------|--------------------------|
| 16 | 1 | 500,00 | HR | 10340 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS | 50,0000 | 25.000,0000 |
| 16 | 2 | 500,00 | HR | 10341 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA | 50,0000 | 25.000,0000 |
| TOTAL MÁXIMO DO LOTE | | | | | | | 50.000,00 |

Especificações para execução dos serviços relacionados no 16:

Item 01

- a) Deverão ser executados serviços de troca do tecido, lona ou outro material que compõe o toldo e armação, caso necessite a troca de peças, parafusos ou solda etc. dos mesmos para ficar em perfeito estado deverá ser executado.
- b) O serviço de conserto em toldos prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em horas efetivamente executados.
- c) Os serviços de conserto em toldos serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) Os serviços de conserto em toldos serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item 02

- a) Deverão ser executados serviços de troca de tecido e espuma em encostos, acentos e braços de cadeiras, longarinas ou outro móvel que necessite de reparos, caso necessite a troca de peças, parafusos ou solda da mesma para ficar em perfeito estado de uso deverá ser executado.
- b) O serviço de estofaria prevalecerá para efeito de medição e pagamento a quantidade em horas efetivamente executados.
- c) Os serviços de estofaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



- d) Os serviços de estofaria serão realizados no perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) O Município, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

3. VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses ou até o fornecimento total do produto contratado.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente e mediante apresentação de relatório detalhado dos serviços efetivamente executados.
- 2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.
- 2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de solicitante, conforme estabelecido no item do objeto desta licitação.
- 3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 78/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 78/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE
LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE
www.coronelvivida.pr.gov.br.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 78/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA**, de acordo com o estabelecido no Anexo I, que fará parte integrante desta Ata e conforme descrição:

(ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não a prestação de serviços solicitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

| OR/UN | UNIDADE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39.78.01 | 000 | 1444 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1375 |
| 05/01 | Departamento de Educação | 05.001.12.365.0012.2.011 | 3.3.90.39.78.01 | 000 | 1632 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1376 |
| 05/03 | Departamento do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 1753 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1377 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | |
|-------|--|--------------------------|-----------------|-----|------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.78.02 | 000 | 2843 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1378 |
| 08/01 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 3805 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 346 |
| 08/01 | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.26.451.0029.1.052 | 3.3.90.39.21 | 000 | 1380 |
| 07/01 | Departamento de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 2851 |
| | | | 3.3.90.39.16 | 000 | 1382 |
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39.78.99 | 000 | 1101 |
| 03/01 | Administração S.M.A. | 03.001.04.122.0003.2.006 | 3.3.90.39.16 | 000 | 1122 |

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a prestação de serviços especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 78/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.



6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser prestados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.

8.2. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação de serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Detentora.



9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da detentora, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos em que haja financiamento, mesmo que parcial, de organismo financeiro multilateral (BIRD).

I. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral (BIRD) promover inspeção.

II. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

III. Será declarado o processo de aquisição viciado (misprocurement) e cancelada a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitivas ou obstrutiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos de empréstimo no decorrer da licitação ou execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao BIRD, para remediar a situação inclusive se falhar em informar tempestivamente o BIRD no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

IV. Será aplicada sanção a pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do BIRD, inclusive podendo ser declarada inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos firmados pelo BIRD e para ser subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo BIRD.

V. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao BIRD ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo BIRD.

VI. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo BIRD, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 78/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 902.162,50. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **73545/2016**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título Pregão Presencial nº 78/2016

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Coronel Vivida

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

◆ Licitação - CIS

Enviada em 10/08/2016 09:59

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 78-2016 serviços diversos.pdf
113,02 KB

Data de publicação

11/08/2016 Quinta-feira

R\$ 120,00

Faturada

10/08/16
10:12

Nº da Edição do Diário:
9760

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165

Página 26 / 077

| | |
|----------------------------------|--|
| 111-2 | Autarquia Estadual ou do Distrito Federal |
| 112-0 | Autarquia Municipal |
| 113-9 | Fundação Federal |
| 114-7 | Fundação Estadual ou do Distrito Federal |
| 115-5 | Fundação Municipal |
| 116-3 | Órgão Público Autônomo Federal |
| 117-1 | Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal |
| 118-0 | Órgão Público Autônomo Municipal |
| 119-8 | Comissão Polinacional |
| 120-1 | Fundo Público |
| 121-0 | Associação Pública |
| 2. ENTIDADES EMPRESARIAIS | |
| 201-1 | Empresa Pública |
| 203-8 | Sociedade de Economia Mista |
| 204-6 | Sociedade Anônima Aberta |
| 205-4 | Sociedade Anônima Fechada |
| Código | Natureza Jurídica |
| 206-2 | Sociedade Empresária Limitada |
| 207-0 | Sociedade Empresária em Nome Coletivo |
| 208-9 | Sociedade Empresária em Comandita Simples |
| 209-7 | Sociedade Empresária em Comandita por Ações |
| 212-7 | Sociedade em Conta de Participação |
| 213-5 | Empresário (Individual) |
| 214-3 | Cooperativa |
| 215-1 | Consórcio de Sociedades |
| 216-0 | Grupo de Sociedades |
| 217-8 | Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira |
| 218-4 | Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira |
| 219-6 | Empresa Domiciliada no Exterior |
| 222-4 | Clube/Fundo de Investimento |
| 223-2 | Sociedade Simples Pura |
| 224-0 | Sociedade Simples Limitada |
| 3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | |
| 303-4 | Serviço Notarial e Registral (Cartório) |
| 306-9 | Fundação Privada |
| 307-7 | Serviço Social Autônomo |
| 308-5 | Condomínio Edício |
| 310-7 | Comissão de Conciliação Prévia |
| 311-5 | Entidade de Mediação e Arbitragem |
| Código | Natureza Jurídica |
| 312-3 | Partido Político |
| 313-1 | Entidade Sindical |
| 320-4 | Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras |
| 321-2 | Fundação ou Associação domiciliada no exterior |
| 322-0 | Organização Religiosa |
| 323-9 | Comunidade Indígena |
| 324-7 | Fundo Privado |
| 325-9 | Associação Privada |
| 4. PESSOAS FÍSICAS | |
| 401-4 | Empresa Individual Imobiliária |
| 408-1 | Contribuinte Individual |
| 409-0 | Candidato a Cargo Político Eletivo |
| 5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS | |
| 501-0 | Organização Internacional |
| 502-9 | Representação Diplomática Estrangeira |
| 503-7 | Outras Instituições Extraterritoriais |

DECRETO Nº 6.055/2016, de 10 Agosto de 2016.

SÚMULA: Autoriza em caráter temporário a Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço para as empresas abaixo descritas:

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º-Para fins de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS.e) por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, ficam autorizadas em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de agosto de 2016 e prorrogáveis por igual período as seguintes empresas:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--|
| 80172091/0001-81 | ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP |
| 23870138/0001-47 | CFM SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME |
| 10728131/0001-43 | CLINICA GERAL E HOMEOPATICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA-ME |
| 10564427/0001-76 | KLEIN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-ME |

Parágrafo único – O Município fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Art. 2º – Para fins da Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município através da Rede Mundial de Computadores, fica autorizada em caráter temporário por prazo de 60 dias, a partir de 01 de agosto de 2016 e prorrogáveis por igual período a seguinte Organização Contábil:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|------------------|-------------------------------------|
| 10564427/0001-76 | KLEIN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA-ME |

Parágrafo Primeiro – O Município fica responsável pelo fornecimento do software assim como o devido treinamento.

Parágrafo Segundo – Fica designada a Servidora Pública Municipal, Luana Marcolina Leonardi, pelo gerenciamento, coordenação e implementação do sistema de nota fiscal eletrônica Municipal.

Art. 3º – Após o período acima mencionado será autorizado as demais empresas do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, na forma da Lei, à emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Escrituração Eletrônica de Notas Fiscais de Serviço.

Art. 4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se - Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 902.162,50. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

DATA: 22/07/16 ABERTURA: 05/08/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME | 4,00 | 400,00 |
| 2 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 250,00 |
| 3 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 250,00 |
| 4 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 100,00 |
| 5 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 100,00 |
| 6 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 100,00 |
| 7 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 5,00 | 50,00 |
| 8 | VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME | 7,00 | 70,00 |
| 9 | IVO DALPIZOL - ME | 7,80 | 156,00 |
| 10 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 10,00 | 100,00 |
| 11 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 4,00 | 80,00 |
| 12 | CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA-EPP | 34,80 | 348,00 |
| 13 | IVO DALPIZOL - ME | 14,40 | 720,00 |
| 14 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 6,00 | 60,00 |
| 15 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 29,50 | 2.950,00 |
| 16 | VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME | 39,00 | 3.900,00 |
| 17 | LEONEL CARLOS ANDERMAN- ME | 13,00 | 260,00 |
| 18 | VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME | 115,00 | 575,00 |
| 19 | VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME | 17,00 | 850,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

535199727

<http://amsop.dioems.com.br>



Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2016

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores para veículos e máquinas pesadas a disposição da Frota Municipal pelo período de 08 (oito) meses. Abertura dia 24/08/2016 às 09h01min. Valor máximo: R\$ 737.152,70. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2381, e-mail: fernandog@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 10 de agosto de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Departamento de Compras.

73493/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 192/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias, com fornecimento e troca de peças, para a frota do Município de Cascavel/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote. Valor máximo da licitação: R\$ 2.445.067,60. Abertura dia: 24/08/2016 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: (0xx45) 3321-2306 Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 10 de agosto de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

73549/2016

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de Setembro de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com treinamento de operadores, para os equipamentos medico-assistenciais instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 08 de Agosto de 2016.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

73427/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 081/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 26 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 10 de agosto de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

73506/2016

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 082/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Edital.

Data: 29 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 10 de agosto de 2016.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

73591/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 902.162,50. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

73545/2016

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 57/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016

DATA DA ABERTURA.: 24/08/2016

HORÁRIO.:10:00 horas

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Diesel - S10 destinado a Trafegabilidade de Estradas Rurais, conforme Convênio Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB nº 196/2016.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PREÇO MÁXIMO TOTAL

VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

108.330,87

Cento e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindó de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 09/08/2016

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

72998/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 902.162,50 (novecentos e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 11.08.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

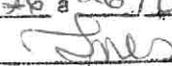
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 902.162,50 (novecentos e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi arquivado no Seguro
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/08/16 a 26/08/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 100/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Aos 26 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 120/2016, Licitação nº 78/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CRENCIADO |
|--|--------------------|-----------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | 18.260.537/0001-56 | SIM |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME | 13.353.148/0001-51 | SIM |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | SIM |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | 24.199.928/0001-05 | SIM |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME | 05.648.674/0001-10 | SIM |
| T. VOGEL – EIRELI – ME | 06.354.545/0001-82 | SIM |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | SIM |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--|----------------------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | R\$ 137.500,00 |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | R\$ 120.775,00 |
| GENOIR BARBIERI ME | R\$ 78.400,00 |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | R\$ 302.355,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | R\$ 153.897,00 |
| T. VOGEL - EIRELI ME | R\$ 17.820,00 |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | R\$ 49.970,00 |

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 860.717,00 |
|---------------------------------|-----------------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | HABILITADO |
|--|--------------------|------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | 18.260.537/0001-56 | SIM |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Valmir and others.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | |
|--|--------------------|----------|
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME | 13.353.148/0001-51 | SIM |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | SIM |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | 24.199.928/0001-05 | SIM |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME | 05.648.674/0001-10 | PENDENTE |
| T. VOGEL – EIRELI – ME | 06.354.545/0001-82 | SIM |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | SIM |

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME apresentou a certidão de tributos estadual vencida em 24/10/2012 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa e conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e o estabelecido no edital, no item VIII, subitens 1.4 e 1.5, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME apresentar à certidão estadual regular.

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2016.

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|--|--------------------------------|------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME | Silvonei Garshal | |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME | Antonio Celio Dutra dos Santos | |
| GENOIR BARBIERI ME | Genoier Barbieri | |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | Lauri de Cezero Junior | |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME | Odair Jose Pelenz | |
| T. VOGEL – EIRELI – ME | Teobaldo Vogel | |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | Valmir Quadro de Souza | |

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Gilvane Drapski

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURA, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | | Credenciado |
|--|--------------------------------|----|-------------|
| T. VOGEL - EIRELI ME | TEOBALDO VOGEL | ME | Sim |
| GENOIR BARBIERI ME | GENOIR BARBIERI | ME | Sim |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | ODAIR JOSE PELENZ | ME | Sim |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS | ME | Sim |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | VALMIR QUADRO DE SOUZA | ME | Sim |
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | SILVONEI GARSHAL | ME | Sim |
| LAURI DE CEZARO JUNIOR | LAURI DE CEZARO JUNIOR | ME | Sim |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|--|-----------------------|----------|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| | Classificação Fornecedor | Valor Unitário | % |
| | 1 T. VOGEL - EIRELI ME | 18.000,0000 | - |
| | 2 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 18.000,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|--|-----------------------|----------|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| | Classificação Fornecedor | Valor Unitário | % |
| | 1 E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 56.975,0000 | - |
| | 2 T. VOGEL - EIRELI ME | 63.662,5000 | 11,74 |
| | 3 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 63.662,5000 | 11,74 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|--|-----------------------|----------|
| 3 | | 11.400,0000 | - |
| | Classificação Fornecedor | Valor Unitário | % |
| | 1 E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 10.800,0000 | - |
| | 2 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 11.400,0000 | 5,56 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|--|-----------------------|----------|
| 4 | | 40.000,0000 | - |
| | Classificação Fornecedor | Valor Unitário | % |
| | 1 E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 36.000,0000 | - |
| | 2 PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 40.000,0000 | 11,11 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|---------------------------------|-----------------------|----------|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| | Classificação Fornecedor | Valor Unitário | % |
| | 1 LAURI DE CEZARO JUNIOR | 77.990,0000 | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|---|--|-------------|------|
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 78.350,0000 | 0,46 |
|---|--|-------------|------|

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 6 | | 37.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 36.790,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 37.000,0000 | 0,57 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|-------|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 17.500,0000 | - |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 19.500,0000 | 11,43 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 19.500,0000 | 11,43 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|---|
| 8 | | 75.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 75.000,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|---|
| 9 | | 63.500,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 63.500,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 10 | | 79.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.674,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 79.000,0000 | 0,41 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 79.272,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 79.750,0000 | 0,60 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|------------|---------------------|---|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|---|--|-------------|------|
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 51.922,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 52.000,0000 | 0,15 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|---|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 77.000,0000 | - |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 77.000,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.802,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 78.000,0000 | 0,25 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | GENOIR BARBIERI ME | 78.400,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------|---------------------|---|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | T. VOGEL - EIRELI ME | 50.000,0000 | - |
| 2 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 50.000,0000 | - |

HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | T. VOGEL - EIRELI ME | 17.820,0000 | -1,00 |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------------|-----------|---------------------|---|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| Sem Lances | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 3 | | 11.400,0000 | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 4 | | 40.000,0000 | - |

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 77.000,0000 | -1,72 |
| 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 6 | | 37.000,0000 | - |

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|--------|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 17.000,0000 | -12,82 |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | Declinou | - |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 8 | | 75.000,0000 | - |

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 9 | | 63.500,0000 | - |

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| 10 | | 79.000,0000 | - |

Sem Lances

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 79.000,0000 | -0,94 |
| 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.995,0000 | -0,95 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|---|--|-------------|-------|
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 78.500,0000 | -1,57 |
| 4 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.000,0000 | -2,19 |
| 5 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 51.500,0000 | -0,96 |
| 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 51.200,0000 | -1,54 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 50.500,0000 | -2,88 |
| 4 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 49.000,0000 | -5,77 |
| 5 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.902,0000 | -0,13 |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|--------|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 77.302,0000 | -0,89 |
| 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.200,0000 | -1,03 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 77.000,0000 | -1,28 |
| 4 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 76.800,0000 | -1,54 |
| 5 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.600,0000 | -1,79 |
| 6 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 76.000,0000 | -2,56 |
| 7 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 75.000,0000 | -3,85 |
| 8 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 73.000,0000 | -6,41 |
| 9 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 72.500,0000 | -7,05 |
| 10 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 71.000,0000 | -8,97 |
| 11 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 70.500,0000 | -9,62 |
| 12 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 69.200,0000 | -11,28 |
| 13 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 69.000,0000 | -11,54 |
| 14 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 68.800,0000 | -11,79 |
| 15 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 68.500,0000 | -12,18 |
| 16 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 68.000,0000 | -12,82 |
| 17 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 67.800,0000 | -13,08 |
| 18 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 67.500,0000 | -13,46 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|----|--|-------------|--------|
| 19 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 67.100,0000 | -13,97 |
| 20 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 67.000,0000 | -14,10 |
| 21 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 66.800,0000 | -14,36 |
| 22 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 65.000,0000 | -16,67 |
| 23 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 64.900,0000 | -16,79 |
| 24 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 63.000,0000 | -19,23 |
| 25 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 62.500,0000 | -19,87 |
| 26 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 61.000,0000 | -21,79 |
| 27 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 60.000,0000 | -23,08 |
| 28 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 59.900,0000 | -23,21 |
| 29 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Declinou | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------------|-----------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Sem Lances | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|---------------------------|---------------------|-------|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Lance | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49.990,0000 | -0,02 |
| 2 | T. VOGEL - EIRELI ME | 49.980,0000 | -0,04 |
| 3 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49.970,0000 | -0,06 |
| 4 | T. VOGEL - EIRELI ME | Declinou | - |

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | T. VOGEL - EIRELI ME | 17.820,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 18.000,0000 | 1,01 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|-------|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 56.975,0000 | - |
| 2 | T. VOGEL - EIRELI ME | 63.662,5000 | 11,74 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 63.662,5000 | 11,74 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| | | | |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 3 | | 11.400,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 10.800,0000 |
| | 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 11.400,0000 |
| | | | 5,56 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 4 | | 40.000,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 36.000,0000 |
| | 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 40.000,0000 |
| | | | 11,11 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 77.000,0000 |
| | 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.990,0000 |
| | | | 1,29 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 6 | | 37.000,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 36.790,0000 |
| | 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 37.000,0000 |
| | | | 0,57 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 17.000,0000 |
| | 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 19.500,0000 |
| | 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 19.500,0000 |
| | | | 14,71 |
| | | | 14,71 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 8 | | 75.000,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 75.000,0000 |
| | | | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|----------------------|--|-----------------------|
| 9 | | 63.500,0000 | - |
| | Classificação | Fornecedor | Valor Unitário |
| | 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 63.500,0000 |
| | | | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 10 | | 79.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.674,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 79.000,0000 | 0,41 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.000,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 78.500,0000 | 0,64 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 49.000,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 50.500,0000 | 3,06 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.902,0000 | - |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 77.000,0000 | 0,13 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 59.900,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 60.000,0000 | 0,17 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | GENOIR BARBIERI ME | 78.400,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------|---------------------|------|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49.970,0000 | - |
| 2 | T. VOGEL - EIRELI ME | 49.980,0000 | 0,02 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 3 | | 11.400,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 4 | | 40.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 6 | | 37.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 8 | | 75.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 9 | | 63.500,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|------|-----------|---------------------|---|
| | | | |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|-----------------|--|-------------|---|
| 10 | | 79.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Sem lançamentos | | | |

NEGOCIAÇÃO

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 3 | | 11.400,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 4 | | 40.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.995,0000 | -1,73 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 6 | | 37.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|--|---------------------|-------|
| 8 | | 75.000,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 74.000,0000 | -1,33 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 9 | | 63.500,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 10 | | 79.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|------------------------|---------------------|-------|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.995,0000 | -2,20 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|------------------------|---------------------|-------|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 48.998,0000 | -5,77 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|-------|------------------------|---------------------|--------|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Ordem | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 59.898,0000 | -23,21 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Sem Negociação | | | |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|--|------------|
| T. VOGEL - EIRELI ME | Habilitado |
| GENOIR BARBIERI ME | Habilitado |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | Pendente |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | Habilitado |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | Habilitado |
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | Habilitado |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | Habilitado |

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % | |
|------|---|---------------------|----------------|-------------|
| 1 | | 18.000,0000 | - | |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA | M ² | 0,9900 | 17.820,0000 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % | |
|------|---|---------------------|----------------|-------------|
| 2 | | 63.662,5000 | - | |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIV | M ² | 5,1000 | 25.500,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICIO DE PLANTIO DE ARBUSTOS ALTU | UN | 9,5000 | 2.375,0000 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | | |
|---|--|----------------|--------|-------------|
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE PLANTIO DE FLORES | UN | 2,5000 | 7.500,0000 |
| 4 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE CORTE DE GRAMA | M ² | 0,5000 | 15.000,0000 |
| 5 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR | M ² | 2,2000 | 6.600,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 3 | | | 11.400,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS | M ² | 3,6000 | 10.800,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 4 | | | 40.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALÇA | M ² | 0,4500 | 36.000,0000 |

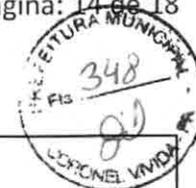
| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|---|----------------|---------------------|-------------|
| 5 | | | 78.350,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE AI | M ² | 4,9100 | 39.280,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE M | M ² | 4,4500 | 4.450,0000 |
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRI | M ² | 7,3700 | 7.370,0000 |
| 4 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE APLICACAO DE MASSA CORRI | M ² | 7,4700 | 7.470,0000 |
| 5 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA, CO | M ² | 7,3700 | 18.425,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 6 | | | 37.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS M | M ² | 5,9700 | 11.940,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA PINTURA EM PISOS DUAS DEMAOS | M ² | 4,9700 | 24.850,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|-------|---------------------|-------------|
| 7 | | | 19.500,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RU | MLR | 0,4400 | 13.200,0000 |
| 2 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREI | UN | 3,8000 | 3.800,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 8 | | | 75.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS | M ² | 11,8400 | 23.680,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CONCRE | M ² | 11,8300 | 11.830,0000 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | | |
|---|--|----------------|---------|-------------|
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVA | M ² | 12,8300 | 38.490,0000 |
|---|--|----------------|---------|-------------|

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|---|-------|---------------------|-------------|
| 9 | | | 63.500,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E | MLR | 7,0000 | 21.000,0000 |
| 2 | MAO DE OBRA PARA REPAROS E ALINHAMENTO DE MEIO FIO IN | MLR | 10,0000 | 30.000,0000 |
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA EXECUCAO DE MEIO FIO EM CONCRETO 10 | MLR | 2,5000 | 12.500,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 10 | | | 79.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE TIJOLO C | M ² | 14,9300 | 26.874,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE CHAPISCO | M ² | 2,9800 | 5.960,0000 |
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE EMBOCO | M ² | 9,9500 | 19.900,0000 |
| 4 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REBOCO COM CAL | M ² | 12,9700 | 25.940,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 11 | | | 79.750,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REQUADRO DE VAOS COM AF | M ² | 13,7400 | 13.740,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CERAMIC | M ² | 14,7200 | 14.720,0000 |
| 3 | MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO, ESPES | M ² | 17,6800 | 17.680,0000 |
| 4 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ESPALHAMENTO DE BRITA ES | M ² | 6,8600 | 13.720,0000 |
| 5 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE ARMADOR DE FERRAGEM | KG | 3,0500 | 4.575,0000 |
| 6 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE REATERRO E COMPACTACAO | M ³ | 22,6000 | 13.560,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|---|----------------|---------------------|-------------|
| 12 | | | 52.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE MONTAGEM DE FORMAS DE | M ² | 9,4100 | 9.410,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICO DE EXECUCAO DE CONCRETO NA | M ³ | 65,9800 | 39.588,0000 |

| Lote | Descrição | | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 13 | | | 77.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE ESTRUTURA | M ² | 39,9400 | 59.910,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO OU COLOCAC | UN | 99,8400 | 4.992,0000 |
| 3 | MAO DE OBRA PARA SERVICO DE LIMPEZA FINAL DE OBRA | M ² | 2,0000 | 12.000,0000 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|--|----------------|---------------------|-------------|
| 14 | | | 78.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE REPAROS EM ESTRUTURAS | M ² | 11,5200 | 6.912,0000 |
| 2 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA | M ² | 57,6800 | 34.608,0000 |
| 3 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE COLOCACAO OU SUBSTITUICAO | M ² | 13,8000 | 8.280,0000 |
| 4 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE COBERTUR | M ² | 7,6500 | 4.590,0000 |
| 5 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE SUBSTITUICAO DE COBERTUR | M ² | 9,1800 | 5.508,0000 |

| Lote | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|--|-------|---------------------|-------------|
| 15 | | | 80.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR | HS | 24,5000 | 78.400,0000 |

| Lote | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|--|-------|---------------------|-------------|
| 16 | | | 50.000,0000 | - |
| Item | Descrição | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE CONSERTOS EM TOLDOS | HR | 49,9700 | 24.985,0000 |
| 2 | MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE ESTOFARIA | HR | 49,9700 | 24.985,0000 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 1 | | 18.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | T. VOGEL - EIRELI ME | 17.820,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 18.000,0000 | 1,01 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|-------|
| 2 | | 63.662,5000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 56.975,0000 | - |
| 2 | T. VOGEL - EIRELI ME | 63.662,5000 | 11,74 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 63.662,5000 | 11,74 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 3 | | 11.400,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 10.800,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 11.400,0000 | 5,56 |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|-------|
| 4 | | 40.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 36.000,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 40.000,0000 | 11,11 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 5 | | 78.350,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.995,0000 | - |
| 2 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.990,0000 | 1,29 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 6 | | 37.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 36.790,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 37.000,0000 | 0,57 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|-------|
| 7 | | 19.500,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 17.000,0000 | - |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 19.500,0000 | 14,71 |
| 3 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 19.500,0000 | 14,71 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|---|
| 8 | | 75.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 74.000,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|---|
| 9 | | 63.500,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 63.500,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|------------------------|---------------------|---|
| 10 | | 79.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 78.674,0000 | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| | | | |
|---|--|-------------|------|
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 79.000,0000 | 0,41 |
|---|--|-------------|------|

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 11 | | 79.750,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 77.995,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 78.500,0000 | 0,65 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 12 | | 52.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 48.998,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 50.500,0000 | 3,07 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 13 | | 77.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 76.902,0000 | - |
| 2 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 77.000,0000 | 0,13 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--|---------------------|------|
| 14 | | 78.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 59.898,0000 | - |
| 2 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 60.000,0000 | 0,17 |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|--------------------|---------------------|---|
| 15 | | 80.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | GENOIR BARBIERI ME | 78.400,0000 | - |

| Lote | Descrição | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------|---------------------|------|
| 16 | | 50.000,0000 | - |
| Classificação | Fornecedor | Valor Unitário | % |
| 1 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49.970,0000 | - |
| 2 | T. VOGEL - EIRELI ME | 49.980,0000 | 0,02 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| | |
|--------------|----------------------|
| Forneceador: | T. VOGEL - EIRELI ME |
|--------------|----------------------|

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 120/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.

Expedição: 10/08/2016

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição | Valor Unitário |
|------|-----------|----------------|
| 1 | | 17.820,0000 |

| Fornecedor: | | GENOIR BARBIERI ME |
|-------------|-----------|--------------------|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 15 | | 24,5000 |

| Fornecedor: | | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME |
|-------------|-----------|--|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 5 | | 76.995,0000 |
| 13 | | 76.902,0000 |

| Fornecedor: | | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME |
|-------------|-----------|--------------------------------------|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 2 | | 5,1000 |
| 3 | | 3,6000 |
| 4 | | 0,4500 |
| 7 | | 17.000,0000 |

| Fornecedor: | | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME |
|-------------|-----------|---------------------------|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 16 | | 49.970,0000 |

| Fornecedor: | | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME |
|-------------|-----------|--|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 8 | | 74.000,0000 |
| 9 | | 10,0000 |

| Fornecedor: | | LAURI DE CEZERO JUNIOR |
|-------------|-----------|------------------------|
| Lote | Descrição | Valor Unitário |
| 6 | | 5,9700 |
| 10 | | 14,9300 |
| 11 | | 77.995,0000 |
| 12 | | 48.998,0000 |
| 14 | | 59.898,0000 |



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

DATA: 10/08/16

ABERTURA: 26/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e benefício da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL - EIRELI ME | 0,99 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 17.820,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 9,50 | 2.375,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,50 | 7.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,50 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,20 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 56.975,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,60 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | 10.800,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,45 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | 36.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,91 | 39.280,00 |



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

DATA: 10/08/16

ABERTURA: 26/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e benefício da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL - EIRELI ME | 0,99 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 17.820,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 9,50 | 2.375,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,50 | 7.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,50 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,20 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 56.975,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,60 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | 10.800,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,45 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | 36.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,91 | 39.280,00 |



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2016

DATA: 10/08/16

ABERTURA: 26/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação e benefício da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL - EIRELI ME | 0,99 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 17.820,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 9,50 | 2.375,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,50 | 7.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,50 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,20 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 56.975,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,60 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | 10.800,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,45 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | 36.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,91 | 39.280,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | |
|---------------------------------|----|--|------|-----------|
| 05 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,45 | 4.450,00 |
| 05 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 7.370,00 |
| 05 | 04 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,47 | 7.470,00 |
| 05 | 05 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 18.425,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | 76.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 06 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 5,97 | 11.940,00 |
| 06 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 4,97 | 24.850,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | 36.790,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 07 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,44 | 13.200,00 |
| 07 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,80 | 3.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | 17.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 08 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 11,84 | 23.680,00 |
| 08 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 11,83 | 11.830,00 |
| 08 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 12,83 | 38.490,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | 74.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 09 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 7,00 | 21.000,00 |
| 09 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 10,00 | 30.000,00 |
| 09 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 2,50 | 12.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 | | | | 63.500,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 10 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,93 | 26.874,00 |
| 10 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 2,98 | 5.960,00 |
| 10 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 12,97 | 25.940,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | 78.674,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 11 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,74 | 13.740,00 |
| 11 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,72 | 14.720,00 |
| 11 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 17,68 | 17.680,00 |
| 11 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 6,86 | 13.720,00 |
| 11 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 3,05 | 4.575,00 |
| 11 | 06 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 22,60 | 13.560,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | 77.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 12 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,41 | 9.410,00 |
| 12 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 65,98 | 39.588,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 | | | | 48.998,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 13 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 39,94 | 59.910,00 |
| 13 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 99,84 | 4.992,00 |
| 13 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 2,00 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 | | | | 76.902,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 14 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 11,52 | 6.912,00 |
| 14 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 57,68 | 34.608,00 |
| 14 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,80 | 8.280,00 |
| 14 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 7,65 | 4.590,00 |
| 14 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,18 | 5.508,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 | | | | 59.898,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 15 | 01 | GENOIR BARBIERI ME | 24,50 | 78.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 | | | | 78.400,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| 16 | 01 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| 16 | 02 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 | | | | 49.970,00 |

Totalizando por fornecedor:

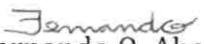
| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--|--------------------|--------------------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 18.260.537/0001-56 | 137.500,00 |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 13.353.148/0001-51 | 120.775,00 |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | 78.400,00 |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | 24.199.928/0001-05 | 302.355,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 153.897,00 |
| T. VOGEL - EIRELI ME | 06.354.545/0001-82 | 17.820,00 |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | 49.970,00 |

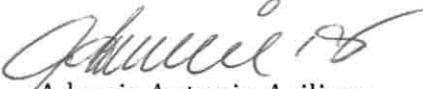
Nas condições de sua proposta e do edital.

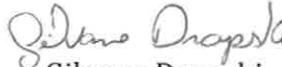
Valor total estimado da licitação é de R\$ 860.717,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e dezessete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

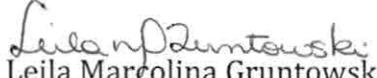
Coronel Vivida, 02 de setembro de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 371/2016

Protocolo nº: 126/2016

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, jardinagem, capinagem, roçada, pinturas, reparos de calçadas, passeios e de meio fio, de pedreiro, carpintaria, encanador e estofaria.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

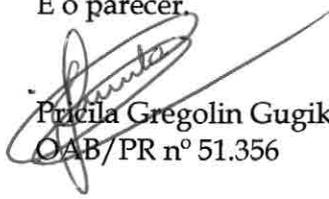
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 05 de setembro de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 860.717,00 (Oitocentos e sessenta mil, setecentos e dezessete reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

DATA: 10/08/16

ABERTURA: 26/08/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPINAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL - EIRELI ME | 0,99 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 17.820,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 9,50 | 2.375,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,50 | 7.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,50 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,20 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 56.975,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,60 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | 10.800,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,45 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | 36.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,91 | 39.280,00 |
| 05 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,45 | 4.450,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | |
|---------------------------------|----|--|------|-----------|
| 05 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 7.370,00 |
| 05 | 04 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,47 | 7.470,00 |
| 05 | 05 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 18.425,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | 76.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 06 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 5,97 | 11.940,00 |
| 06 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 4,97 | 24.850,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | 36.790,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 07 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,44 | 13.200,00 |
| 07 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,80 | 3.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | 17.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 08 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 11,84 | 23.680,00 |
| 08 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 11,83 | 11.830,00 |
| 08 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 12,83 | 38.490,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | 74.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 09 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 7,00 | 21.000,00 |
| 09 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 10,00 | 30.000,00 |
| 09 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 2,50 | 12.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 | | | | 63.500,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 10 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,93 | 26.874,00 |
| 10 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 2,98 | 5.960,00 |
| 10 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 12,97 | 25.940,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | 78.674,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 11 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,74 | 13.740,00 |
| 11 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,72 | 14.720,00 |
| 11 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 17,68 | 17.680,00 |
| 11 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 6,86 | 13.720,00 |
| 11 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 3,05 | 4.575,00 |
| 11 | 06 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 22,60 | 13.560,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | 77.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 12 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,41 | 9.410,00 |
| 12 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 65,98 | 39.588,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 | | | | 48.998,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 13 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 39,94 | 59.910,00 |
| 13 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 99,84 | 4.992,00 |
| 13 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 2,00 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 | | | | 76.902,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 14 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 11,52 | 6.912,00 |
| 14 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 57,68 | 34.608,00 |
| 14 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,80 | 8.280,00 |
| 14 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 7,65 | 4.590,00 |
| 14 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,18 | 5.508,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 | | | | 59.898,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 15 | 01 | GENOIR BARBIERI ME | 24,50 | 78.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 | | | | 78.400,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| 16 | 01 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| 16 | 02 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 | | | | 49.970,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--|--------------------|--------------------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | 18.260.537/0001-56 | 137.500,00 |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 13.353.148/0001-51 | 120.775,00 |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | 78.400,00 |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | 24.199.928/0001-05 | 302.355,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 153.897,00 |
| T. VOGEL - EIRELI ME | 06.354.545/0001-82 | 17.820,00 |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | 49.970,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 860.717,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e dezessete reais).

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
DATA: 10/09/16
HORÁRIO: 08:00
ABERTURA: 20:03:16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CARRINHOS, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSAGENS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, SARPENTARIA, ENXARRILHAMENTO, ESTOPIARIA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises de todos os itens referentes ao Pregão Presencial nº 79/2015. HOMOLOGAÇÃO de todos os itens vencedores.

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL - EIRELI ME | 0,69 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | 17.820,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 9,50 | 2.550,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 2,50 | 2.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,59 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 1,20 | 6.200,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 59.750,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 3,90 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | 10.800,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 5,45 | 38.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | 38.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,91 | 39.260,00 |
| 05 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 4,48 | 4.480,00 |
| 05 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 7.370,00 |
| 05 | 04 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,47 | 7.470,00 |
| 05 | 05 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,37 | 18.475,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | 76.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 06 | 01 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 9,87 | 11.840,00 |
| 06 | 02 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 4,57 | 24.850,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | 36.720,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 07 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 0,44 | 13.260,00 |
| 07 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 1,30 | 11.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | 24.260,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 08 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 11,84 | 13.880,00 |
| 08 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 11,83 | 11.830,00 |
| 08 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 12,03 | 38.450,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | 74.000,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 09 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 7,00 | 21.000,00 |
| 09 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 10,00 | 30.000,00 |
| 09 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 2,50 | 12.300,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 | | | | 63.300,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 10 | 01 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 14,28 | 28.570,00 |
| 10 | 02 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 2,08 | 8.950,00 |
| 10 | 03 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | 04 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 17,97 | 25.940,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | 76.670,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 11 | 01 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 13,74 | 13.740,00 |
| 11 | 02 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 14,72 | 14.720,00 |
| 11 | 03 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 17,99 | 17.990,00 |
| 11 | 04 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 6,06 | 13.720,00 |
| 11 | 05 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 3,05 | 8.575,00 |
| 11 | 06 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 22,60 | 13.560,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | 72.995,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 12 | 01 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 9,41 | 5.410,00 |
| 12 | 02 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 55,68 | 39.598,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 | | | | 45.008,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 13 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 39,94 | 59.910,00 |
| 13 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 99,84 | 4.990,00 |
| 13 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 2,00 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 | | | | 76.900,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 14 | 01 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 11,92 | 6.872,00 |
| 14 | 02 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 57,69 | 24.008,00 |
| 14 | 03 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 13,80 | 6.780,00 |
| 14 | 04 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 7,85 | 4.550,00 |
| 14 | 05 | LAURI DE CEZARO JUNIOR | 5,19 | 9.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 | | | | 59.990,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 15 | 01 | GENOIR BARBIERI ME | 24,50 | 78.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 | | | | 78.400,00 |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| 16 | 01 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| 16 | 02 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 | | | | 49.970,00 |

| FORNECEDOR | NUMERO CNPJ | DO | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--|--------------------|----|--------------------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 16.300.537/0001-59 | 01 | 137.500,00 |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME | 13.353.149/0001-51 | 01 | 150.775,00 |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | 01 | 78.400,00 |
| LAURI DE CEZARO JUNIOR | 24.166.928/0001-06 | 01 | 302.355,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME | 05.648.674/0001-10 | 01 | 153.997,00 |
| T. VOGEL - EIRELI ME | 02.304.545/0001-02 | 01 | 17.820,00 |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | 01 | 49.970,00 |

Na condição de sua proposta e do edital Valor total estimado da licitação é de R\$ 800.717,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e oitenta e sete reais), Coronel Vídú, 05 de setembro de 2016. Flávia Arêth Schmitt, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bin, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores on que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrado no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.compras.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Auxiliares de meios de Locomoção e Adaptadores, em atendimento ao Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, para atendimento a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7ª Regional de Saúde, com recursos federais, via FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.bll.compras.org.br, "Acesso Identificado", horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h (nove horas), do dia 26 de setembro de 2016; Abertura das Propostas: às 9h01min (nove horas e um minuto), do dia 26 de setembro de 2016; Início da Disputa de Lances: às 9h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 26 de setembro de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.licitem.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.compras.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitem@patobranco.pr.gov.br, Pato Branco, 09 de setembro de 2016. Loreci Dolores Bin - Pregoeira.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 132/2016
Decreto 13156/2016, Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 103.653,51 e dá outras providências. 31 de agosto de 2016.
Decreto 13157/2016, Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 225.000,00 e dá outras providências. 31 de agosto de 2016.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 039/2016 - PMM, a empresa proponente vencedora: M J FIGUEIREDO, sendo esta vencedora do objeto, com o valor global de R\$ 76.046,00 (setenta e seis mil e quarenta e seis reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de cobertura de aluzino, portão e portas e serviços de colocação, para as creches municipais desta municipalidade.
Mangueirinha, 09 de setembro de 2016.
ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
*Extrato da Dispensa de Licitação nº 52/2016, Contratante Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Pedreira Santiago Ltda, CNPJ 77.714.134/0001-41, Objeto: Contratação de empresa/profissional da área de engenharia, para aplicação de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ) - faixa "C" e emulsão cm-30 para pintura de imprimação em vias públicas do Município de São João/PR. Valor: R\$ 14.700,00. Fundamentos Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 09 setembro de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
Na publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, verificou-se erro de digitação. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se lê:
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por igual período. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Leia-se:
VIGÊNCIA: Será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por igual período. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).
Dois Vizinhos, 09 de setembro de 2016.
Gelson Lindner
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº-214/2016
PROCESSO Nº 115/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:31/08/2016

CONTRATANTE: Município de PALMAS
CONTRATADA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e peças elétricas, genuínas, originais e outras para veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota municipal e prestação de serviços conforme Termo de Referência em Anexo
VALOR: Totalizando R\$ 73.974,84 (setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META-FÍSICA 164/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2015, referente ao Processo Licitatório nº 89/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA UTENSÍLIOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS.
CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 245/2015, por mais 12 (doze) meses e aumento de meta-física de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o artigo 65 parágrafo primeiro da Lei das Licitações (Lei 8.666/93).
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palmas 01 de setembro de 2016.
Município de Palmas/PR
PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 09.524.936/0001-40
RUA TUPACATIUBA, 15 - FONE: (46) 3244-4500
SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 169/2016

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | DIAS DE FÉRIAS | PERÍODO DAS FÉRIAS | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|--------------------|----------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|
| Cláudio Cenzi | 10 | 12/09/2016 a 21/09/2016 | Sec. de Agric. e M. Ambiente | 2014/2015 |
| Marcia Mader Cenzi | 10 | 12/09/2016 a 21/09/2016 | Secretaria de Saúde | 2015/2016 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 09/09/2016

PUBLICADO EM _____ DE _____ DE _____, PÁGINA _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ.

HELICOIDADO EM _____ DE _____ DE _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 12 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016

DATA: 10/08/16 ABERTURA: 26/08/16 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, JARDINAGEM, CAPIAGEM, ROÇADA, PINTURAS, REPAROS DE CALÇADAS, PASSEIOS E DE MEIO FIO, DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ENCANADOR E ESTOFARIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2016, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 | 01 | T. VOGEL-EIRELI ME | 0,99 | 17.820,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 02 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 5,10 | 25.500,00 |
| 02 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 9,50 | 2.375,00 |
| 02 | 03 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 2,50 | 7.500,00 |
| 02 | 04 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 0,50 | 15.000,00 |
| 02 | 05 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 2,20 | 6.600,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 03 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 3,60 | 10.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 04 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 0,45 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 05 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 4,91 | 39.280,00 |
| 05 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 4,45 | 4.450,00 |
| 05 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 7,37 | 7.370,00 |
| 05 | 04 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 7,47 | 7.470,00 |
| 05 | 05 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 7,37 | 18.425,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 06 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 5,97 | 11.940,00 |
| 06 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 4,97 | 24.850,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 07 | 01 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 0,44 | 13.200,00 |
| 07 | 02 | E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 3,80 | 3.800,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 08 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 11,84 | 23.680,00 |
| 08 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 11,83 | 11.830,00 |
| 08 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 12,83 | 38.490,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 09 | 01 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 7,00 | 21.000,00 |
| 09 | 02 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 10,00 | 30.000,00 |
| 09 | 03 | BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 2,50 | 12.500,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 10 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,93 | 26.874,00 |
| 10 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 2,98 | 5.960,00 |
| 10 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,95 | 19.900,00 |
| 10 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 12,97 | 25.940,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 11 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,74 | 13.740,00 |
| 11 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 14,72 | 14.720,00 |
| 11 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 17,68 | 17.680,00 |
| 11 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 6,86 | 13.720,00 |
| 11 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 3,05 | 4.575,00 |
| 11 | 06 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 22,60 | 13.560,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 12 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,41 | 9.410,00 |
| 12 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 65,98 | 39.588,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|------------|--------------------|--------------------------|
| | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--|--------------------|--------------------------|
| 13 | 01 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 39,94 | 59.910,00 |
| 13 | 02 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 99,84 | 4.992,00 |
| 13 | 03 | PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 2,00 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| 14 | 01 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 11,52 | 6.912,00 |
| 14 | 02 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 57,68 | 34.608,00 |
| 14 | 03 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 13,80 | 8.280,00 |
| 14 | 04 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 7,65 | 4.590,00 |
| 14 | 05 | LAURI DE CEZERO JUNIOR | 9,18 | 5.508,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 15 | 01 | GENOIR BARBIERI ME | 24,50 | 78.400,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 | | | | |

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|---------------------------------|------|---------------------------|--------------------|--------------------------|
| 16 | 01 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| 16 | 02 | VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 49,97 | 24.985,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 | | | | |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--|--------------------|--------------------------|
| BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 18.260.537/0001-56 | 137.500,00 |
| E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME | 13.353.148/0001-51 | 120.775,00 |
| GENOIR BARBIERI ME | 08.042.070/0001-14 | 78.400,00 |
| LAURI DE CEZERO JUNIOR | 24.199.928/0001-05 | 302.355,00 |
| PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME | 05.648.674/0001-10 | 153.897,00 |
| T. VOGEL-EIRELI ME | 06.354.545/0001-82 | 17.820,00 |
| VALMIR QUADRO DE SOUZA ME | 11.443.620/0001-11 | 49.970,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 860.717,00 (oitocentos e sessenta mil setecentos e dezessete reais). Coronel Vivida, 05 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 106/2016 – Pregão Presencial nº 80/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: K. C. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME, CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar para pacientes com doenças crônicas. Valor total estimado R\$ 43.111,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO | DATA | VALOR |
|------------------|--|----------|-----------|
| MEC/FNSE | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 08.09.16 | 10.517,71 |
| MEC/FNDE | Programa Nacional de Alimentação Escolar | 08.09.16 | 28.506,00 |
| MS/FNS | PAB – Atenção Básica Fixa | 08.09.16 | 46.613,67 |

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2016
 FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

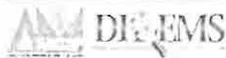
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2016 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2016, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2016, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2016, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2016, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de setembro de 2016, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VALDEMIR BAÚ
 Prefeito Municipal Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1902157676

<http://amsop.dioems.com.br>